



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.411 /

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de Empenhos de Restos a Pagar dos exercícios de 2012 e 2013, cujos respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos ou tiveram seus contratos cancelados,

DECRETA :

Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar no valor total de R\$ 396.845,72 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), dos exercícios de:

- I. 2012, no valor de R\$ 26.731,73 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e três centavos);
- II. 2013, no valor de R\$ 370.113,99 (trezentos e setenta mil, cento e treze reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE SETEMBRO DE 2014.


ELOISIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


ALAIR ASSIS

Diretor-Presidente do DMAE